



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 128, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990.

Publicado no Jornal B. INFER
MATW Edição n.º 23
Fls. 07 João
FUNÇÃO

"Abre crédito suplementar no valor de Cr\$3.000.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as Leis nºs. 30, de 13/12/89, 06, de 04/05/90, 18, de 11/09/90, e 27, de 09/11/90,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

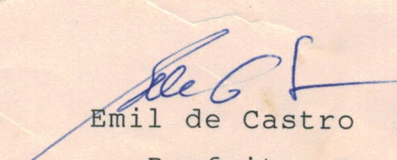
Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
0101.01010012.001	313.2	00	800.000,00
0102.01070212.002	311.1	00	2.000.000,00
0102.01070232.003	313.2	00	100.000,00
0102.15824952.005	325.1	00	100.000,00
T O T A L	-	-	3.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos necessários ao crédito suplementar de que trata este Decreto, baseiam-se no excesso de arrecadação no mês de dezembro/90, considerando a tendência do exercício de 1990.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 13 de dezembro de 1990.


Emil de Castro
Prefeito.

/mtb.